



Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 95/66.-

ROMÃO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Itauna do Sul Est. do Paraná etc. FAÇO, saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Itauna do Sul, um credito suplementar de Cr\$. 7.524.000 (Sete Milhões Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Cruzeiros) para suplementação das Verbas abaiixo descriminadas.

Prefeitura

3.1.2.1.0.3- Material de Expediente Cr\$. 8.400
3.1.4.1.0.3- Des/Miudas de Pron/Pagamento Viag/Admin/ Cr\$. 500.000

Secretaria

4.1.3.2.0.3- Mobiliario em Geral Cr\$. 50.000

Serviço da Fazenda

4.3.1.2.1.9- Réstos á Pagar Cr\$. 49.000
4.3.3.1. - Entidades Federais Cr\$. 80.000
4.3.3.4. - Entidades Privadas Cr\$. 100.000

Serv/Mun/de Est/de Rodagem

3.1.3.1.4.2- 04 Mecanicas, Soldas e outros Cr\$. 300.000

Serv/de Educ/e Cultura

4.2.6.1.6.1- Construção de Escolas Cr\$ 5.800.000

Serviços Urbanos

3.1.2.1.9.2- Gasolina, Oleo e Lubrificantes Cr\$ 513.000
3.1.2.2.9.2- Peças e acessórios Cr\$ 70.000
3.1.2.3.9.2- Reparos em Geral Cr\$ 200.000

Total Cr\$ 7.524.000

Art. 2º - As despesas ocasionadas pelo artigo primeiro serão compen-sadas pelas Verbas abaiixo descriminadas.

Serv/ de Obras e Viação

4.1.1.5.9.2- Construção de proprios públicos Cr\$ 1.500.000
4.1.2.1. - Maquinas Motores e aparelhos Cr\$ 500.000
4.1.3.1.9.0- Ferramentas e Utencilios Rurais Cr\$ 200.000
4.3.2.0.9. - Mobiliario em Geral Cr\$ 300.000
4.3.2.2.9. - Entidades Estaduais Cr\$ 300.000
4.3.2.3.9. - Entidades Municipais Cr\$ 500.000

Serv/Mun/Estr/de Rodagem

3.1.2.1.4.2- Oleo, Lubrificantes e Gasolina Cr\$ 300.000
4.1.1.4.4.2- Instalação e Equipamentos para Obras Cr\$ 124.000
4.2.2.1.4.2- Maquinas, Motores e Aparelhos Cr\$ 300.000
4.1.2.4.4.2- Automóveis, Aut/e outros Veiculos mecanicos\$ 3.500.000

Total Cr\$ 7.524.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
Em, 14 de Abril de 1.966.-

Romão Martinez Prefeito M.

CIENTE ARQUIVE-SE

Em 2 - 15 - '66

Romão Martinez
2º SECRETARIO

Sebastião S. de Lima Secrt.